



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO Nº 001 /2017-CJRMB.

Dispõe sobre o cumprimento do serviço de Plantão Judiciário no Distrito de Mosqueiro.

O Excelentíssimo Senhor, Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da RMB, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as peculiaridades do Distrito de Mosqueiro e a necessidade de regulamentar o plantão naquela localidade, com base no Art. 6º, §3º, b, da Resolução nº 016 de 1º de junho de 2016/TJE/PA-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. Na Vara Distrital de Mosqueiro, os plantões previstos na Resolução nº 016/2016-GP serão cumpridos em regime de sobreaviso, alternando-se o cumprimento entre os juizes das 2 (duas) Varas do Distrito, com escala estabelecida pelo Diretor do Fórum.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 30 de agosto de 2017.

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**
Corregedor de Justiça da RMB

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 6270 DE 31/08/17

Jocirane A. Moraes de Moraes

Chefe da Divisão Administrativa

Corregedoria da Região Metropolitana de Belém

Matrícula 38.520